



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Contratação de empresa para serviços e atividades de manutenção de rede, estações de trabalho, gerência de trabalho, gerência de servidores Windows, Linux e FreeBSD, também consultoria na continuidade de TI, monitoramento 24 horas dos servidores, registro de todas as atividades executadas.)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 011/2019, de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, de 30 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação da empresa CARRETA, LIMA & KOCHHANN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.084.301/0001-20, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, 1184, Sala 108, Bairro Centro, município de Carazinho/RS, para prestação de serviços em atividades de manutenção de rede, estações de trabalho, gerência de trabalho, gerência de servidores Windows, Linux e FreeBSD, também consultoria na continuidade de TI, monitoramento 24 horas dos servidores, registro de todas as atividades executadas do Município de Santo Antônio do Planalto-RS, no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) mensais, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por inexigibilidade.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, 30 DE JANEIRO DE 2019.



ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.